

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CHAMADA Nº 009/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

O Prefeito do Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA as pessoas relacionadas no anexo deste Edital para apresentarem a documentação necessária à posse no respectivo cargo. Esta convocação se refere à aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, da Secretaria de Saúde Pública, conforme publicado no Diário Oficial do Município, e em conformidade com o edital do Resultado Final nº 009/2023, publicado na edição nº 2326, homologado pelo Decreto nº 192/2023.

Os convocados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Geraldo da Silva Souza, s/n, centro, em Santa Rita do Pardo - MS, no horário das 08h às 14h (horário de Brasília), dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. Na ocasião, deverão estar munidos das seguintes fotocópias, que deverão ser apresentadas juntamente com as originais que, depois de conferi-las serão devolvidas.

- Documentos:
-)Fotocópia da Cédula de Identidade;
 -)Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física- C.P.F.;
 -)Certidão de Casamento ou de Nascimento;
 -)Certidão de Nascimento dos dependentes e C.P.F.;
 -)Fotocópia de Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
 -)Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (masculino);
 -)Laudo Médico Admissional ;
 -)Fotocópia de comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
 -)Declaração de não acumulação de cargos;
 -)Declaração de bens;
 -)Fotocópia de inscrição de PIS/PASEP;
 -)Fotocópia da carteira de registro de órgão de Classe (quando for o caso);
 -)Comprovante de endereço;
 -)01 fotografias 3x4, recente, tirada de frente;
 -)Certidões Negativa de Ações Cíveis e Criminais, expedida pela Justiça Estadual <https://esaj.tjms.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>, e Federal <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional>, do domicílio do convocado;
 -)Fotocópia da Carteira de trabalho - CTPS;
 -)Conta Bancaria (Banco do Brasil).
 -)Qualificação do E-social (<https://www.gov.br/esocial/pt-br/empresas/consulta-qualificacao-cadastral>).

Santa Rita do Pardo- MS, 03 de Abril de 2025

ÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e Diário Oficial do Município

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ANEXO I)		
Nome	CPF	Classificação
Ana Maria Oliveira Leite da Costa	***604.931**	14º
Santa Rita do Pardo- MS, 03 de Abril de 2025		
ÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA		
PREFEITO MUNICIPAL		
Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e Diário Oficial do Município		

EDITAL DE CHAMADA Nº 003/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO.

O Prefeito do Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA as pessoas relacionada no anexo deste Edital para apresentarem a documentação necessária à posse nos respectivos cargos. Esta convocação se refere à aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, da Secretaria Municipal de Administração e Governo, conforme publicado no Diário Oficial do Município (<https://portaljornaldacidade.com.br/>), edição nº 2628, e em conformidade com o edital do Resultado Final nº 007/2025, publicado na edição nº 2645, homologado pelo Decreto nº 045/2025, publicado na edição nº 2646.

Os convocados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Geraldo da Silva Souza, s/n, centro, em Santa Rita do Pardo - MS, no horário das 08h às 14h (horário de Brasília), dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. Na ocasião, deverão estar munidos das seguintes fotocópias, que deverão ser apresentadas juntamente com as originais que, depois de conferi-las serão devolvidas.

- Documentos:
-)Fotocópia da Cédula de Identidade;
 -)Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física- C.P.F.;
 -)Certidão de Casamento ou de Nascimento;
 -)Certidão de Nascimento dos dependentes e C.P.F.;
 -)Fotocópia de Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
 -)Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (masculino);
 -)Laudo Médico Admissional ;
 -)Fotocópia de comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
 -)Declaração de não acumulação de cargos;
 -)Declaração de bens;
 -)Fotocópia de inscrição de PIS/PASEP;
 -)Fotocópia da carteira de registro de órgão de Classe (quando for o caso);
 -)Comprovante de endereço;
 -)01 fotografias 3x4, recente, tirada de frente;
 -)Certidões Negativa de Ações Cíveis e Criminais, expedida pela Justiça Estadual <https://esaj.tjms.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>, e Federal <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional>, do domicílio do convocado;
 -)Fotocópia da Carteira de trabalho - CTPS;
 -)Conta Bancaria (Banco do Brasil).
 -)Qualificação do E-social (<https://www.gov.br/esocial/pt-br/empresas/consulta-qualificacao-cadastral>).

Santa Rita do Pardo- MS, 03 de Abril de 2025

ÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e Diário Oficial do Município

AUXILIAR DE MERENDA (ANEXO I)		
Nome	CPF	Classificação
Thalia Carla de Oliveira Alves	***579.401**	3º
Santa Rita do Pardo- MS, 03 de Abril de 2025		
ÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA		
PREFEITO MUNICIPAL		
Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e Diário Oficial do Município		

DECRETO Nº, 065 DE 02 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO”

ÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

Art. 1.º HOMOLOGA em todos os seus termos o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025 para escolha, seleção e contratação em caráter temporário para os cargos de Assistente Social e Motorista, para desempenhar

suas funções junto às Secretarias Municipais, conforme resultado final publicado através do Edital nº 008/2025 de 31 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Município, Jornal da Cidade, edição nº 2663 de 01 de abril de 2025. Art. 2º. O prazo de vigência do referido Processo Seletivo será de 01 (um) ano.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 02 dias do mês de abril de 2025.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

Prefeito

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº. 016/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2025

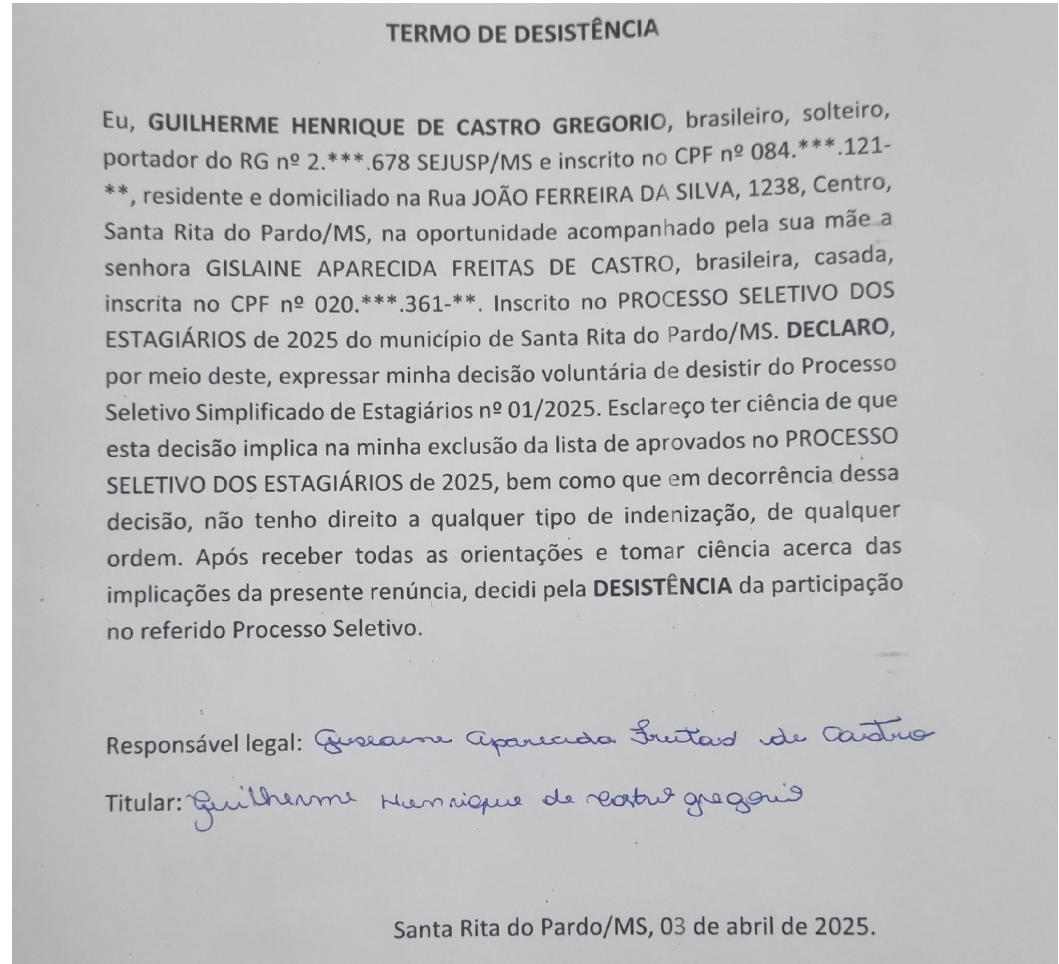
Retificação da publicação havida no Jornal da Cidade, da cidade de Santa Rita do Pardo/MS no período de 31 de Março de 2025, Edição nº.2662, página 5, alusiva a no que se refere ao extrato do Contrato nº. 014/2025, conforme adiante segue:

Onde se lê:

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 014/2025

Leia-se:

EXTRATO DO CONTRATO 014/2025



02	PODER EXECUTIVO
020511	SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABI
3.3.90.32.03	MATERIAL DESTINADO À ASSISTÊNCIA SOCIAL
Empenho:	00303 OR 30/12/1899 2025
Int.:	GULART & CIA LTDA
Valor:	RR\$ 31.785,40
Proveniente de:	EMPENHO PARCIAL DA ATA N.º 006/2024 REFERENTE AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO, TIPO C,PARA DISTRIBUIÇÃO À FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO, CONFORME AUTORIZAÇÃO EM LEI ESPECÍFICA. PARA
02	PODER EXECUTIVO
020210	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZE
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Empenho:	00706 OR 30/12/1899 2025
Int.:	GULART & CIA LTDA
Valor:	RR\$ 924,00
Proveniente de:	ATA N.º 015/2024 REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER / MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR / ENSINO FUNDAMENTAL.
02	PODER EXECUTIVO
020210	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZE
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA
Empenho:	00707 OR 30/12/1899 2025
Int.:	FORTWEST SEGURANCA LTDA
Valor:	RR\$ 1.624,00
Proveniente de:	ATA N.º 009/2024 REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – ATIVIDADES CULTURAIS / EVENTOS TORNEIO DE FUTEBOL 06/04/2025.

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 064/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

FIXA A PREMIAÇÃO TORNEIO MUNICIPAL DE FUTSAL SUB 21 DE SANTA RITA DO PARDO/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Ordinária nº 1.250/2023, de 06 de junho de 2023, que “Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, para realizar eventos e também implementar a premiação em espécie para as modalidades que menciona, sendo autorizado a conceder premiações em espécie aos participantes de eventos esportivos e culturais, e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a necessidade de incentivo ao esporte, sendo para tanto imprescindível a manutenção e evolução dos eventos esportivos no âmbito do Município de Santa Rita do Pardo;

CONSIDERANDO o objetivo de fomentar a competitividade das modalidades esportivas no Município, incentivando a participação popular;

CONSIDERANDO que o esporte é benéfico para todas as faixas etárias, fomentando saúde física e mental;

CONSIDERANDO a previsão orçamentária para a distribuição de premiações aos vencedores de cada modalidade, o que vem sendo realizado nos últimos anos, incentivando a competição esportiva no âmbito municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam fixados os seguintes valores para premiação, do Torneio de Futsal Sub 21, que será realizado pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do município de Santa Rita do Pardo/MS.

CLASSIFICAÇÃO	
CAMPEÃO	R\$ 500,00
VICE	R\$ 300,00
3º Colocado	R\$ 200,00
Artilheiro	R\$ 100,00
Goleiro menos vazado	R\$ 100,00

Art. 2º. A premiação referida no artigo 1º desta Lei, somente será concedida às equipes participantes que atenderem a todas as normas do Torneio e os regulamentos aplicáveis à competição.

Art. 3º. Os valores em dinheiro serão pagos diretamente aos vencedores por meio de depósito em conta corrente do vencedor, ou entrega mediante recibo, após as partidas finais de cada competição, sendo livres de impostos, taxas e demais retenções, devendo o recibo ou comprovante de pagamento ser anexado ao caixa do dia para comprovação da realização da despesa.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e sua realização dependerá da existência de efetiva disponibilidade financeira.

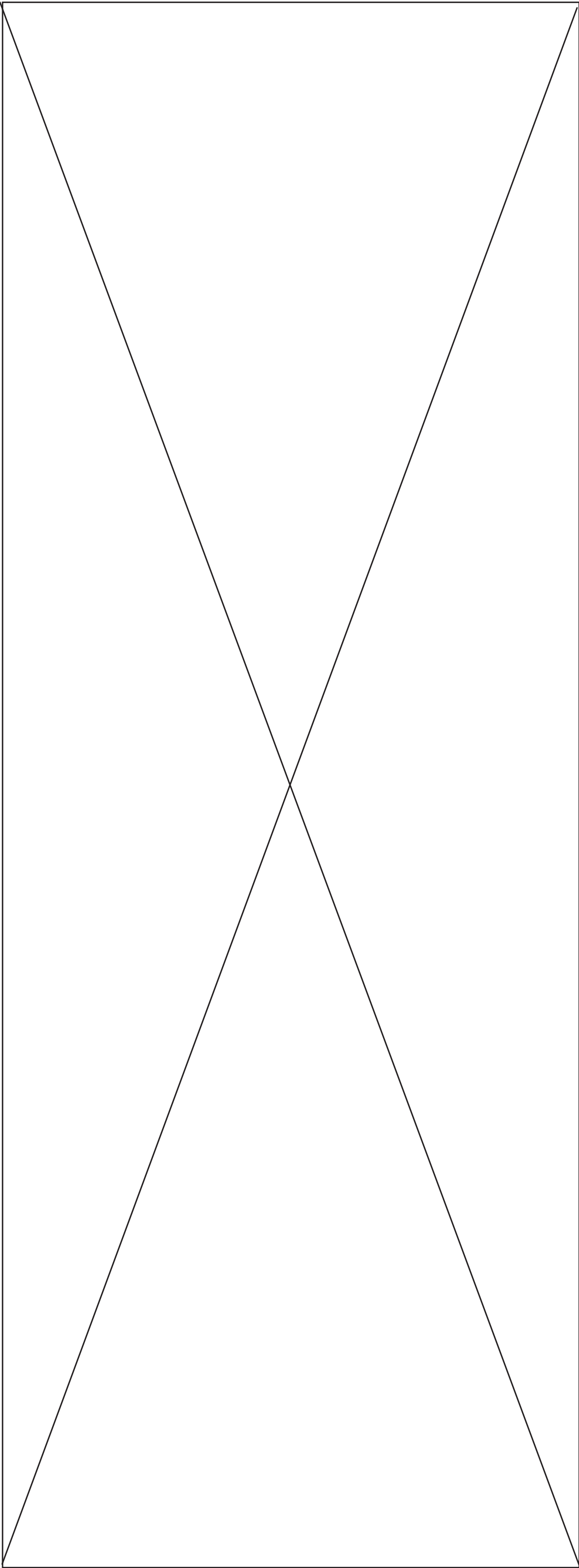
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo/MS, 02 de abril de 2025.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Prefeito Municipal

ZENILDA GREGÓRIO DE SOUZA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Registre-se e publique-se.



EXPEDIENTE

Editor Geral: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091 - Diagramação Noemi Silva
Jornalista Responsável: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091
Endereço: Rua João Ferreira da Silva, 1265 - Centro - CEP 79.690-000
Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Periodicidade: Bisemanal - **Tiragem:** 1500 exemplares
E-mail: jornaldacidade.bra@uol.com.br - contatojornaldacidade@gmail.com
Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus idealizadores.

Contatos:
(67) 98143-9894
(67) 99682-4675